PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.210/ 2.011

"DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área de 1.548,00 m2, parte do terreno público municipal destinado à área institucional constante da matrícula nº 22.367, **R-2-22.367**, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Despacho-MG, da quadra nº 46 do loteamento que deu origem ao Prolongamento do Bairro Santa Lúcia, área institucional total de 2.880,00 m², cuja área de terreno a ser desafetada possui as seguintes confrontações:

I – frente de 25,80 metros com a Rua Sete de Setembro;
II – lateral direita de 60,00 metros com os lotes 07 e 32;
III – lateral esquerda de 60,00 metros com a Área Institucional remanescente;
IV– fundos de 25,80 metros com a Rua Adriano Bento.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada no art. 1º à Loja Maçônica João da Silveira Bicalho, nº 3.630, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.293/0001-50, destinada à edificação de sua sede.

Parágrafo único – No instrumento de doação constará o prazo para a construção do prédio, a finalidade da doação e a previsão de cláusula de retrocessão caso as condições não sejam observadas pela donatária a tempo e modo.

Art. 3º. Na escritura de doação do imóvel desafetado deverá ser transcrito o inteiro teor desta lei.

Art. 4º. Esta Lei passará a viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM DESPACHO, AOS SETE DE JUNHO DE 2.011 (07/06/2011).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 186/2011
Certifico para fins de comprovação que este(s) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no periodo 8/6/11 a ___/___/___ o referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 8/6/2011
Ass. Servidor
RG/Matricula 4505-4